

21 DE MAIO DE 2021

ANAPE

em ação



» **NA MÍDIA**
**PROCURADORIAS DOS ESTADOS PODEM PREVENIR
ESQUEMAS DE CORRUPÇÃO, DIZ LÍDER DA ANAPE**

Pág. 01

» **NA MÍDIA**
**PRERROGATIVAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS SÃO
GARANTIAS PARA A POPULAÇÃO**

Pág. 07

» **EVENTOS**
**2º ENCONTRO NACIONAL DE PROCURADORIAS DE
SAÚDE**

Pág. 12

NA MÍDIA

Procuradorias dos estados podem prevenir esquemas de corrupção, diz líder da Anape



Com procuradorias fortes, os estados podem prevenir esquemas de superfaturamento e desvio de dinheiro público, uma vez que os advogados estatais avaliam os contratos antes de eles serem celebrados. E o trabalho preventivo é mais eficaz do que o repressivo na luta contra a corrupção. Essa é a opinião de Vicente Braga, presidente da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (Anape).

Braga afirma que as procuradorias têm exclusividade na concessão de consultoria jurídica aos estados. Assim, ele critica as tentativas de

governadores de atribuir tal função jurídica a outros órgãos. A seu ver, a medida facilitaria o caminho para políticos mal-intencionados promoverem desvios de recursos públicos.

Porém, o presidente da Anape critica a responsabilização de procuradores por pareceres jurídicos. Os advogados estatais só devem responder em caso de dolo ou fraude, opina. Em entrevista à ConJur, Vicente Braga também defendeu a possibilidade de procuradores exercerem a advocacia privada e ressaltou a importância da autonomia e da unicidade para a categoria.

Leia a entrevista:

ConJur — Quais são as principais preocupações das procuradorias e da Anapee no momento?

Vicente Braga — Há duas, três grandes preocupações. Podemos citar a questão da unicidade, que é um princípio que o Supremo vem reconhecendo a sua existência no artigo 132 da Constituição Federal, reconhecendo a competência exclusiva para procuradores de Estado exercerem a representação judicial e consultoria jurídica dos seus respectivos estados. Então esse é um dos principais temas nossos, porque com ele nós conseguimos avançar em subtemas. Um deles é a questão do combate à corrupção. A partir do momento que se tem a procuradoria de Estado sendo refeita, a assessoria jurídica dos estados sendo feita por procuradores aprovados em concurso público, rígido, sério, é possível verdadeiramente ter uma advocacia de Estado, e não advocacia de governo. E isso permite que os procuradores tenham condições de, por exemplo, apresentar pareceres em processos licitatórios sem interferência política, sem interferência de gestores que não são bem intencionados com a coisa pública. Acaba sendo a primeira trincheira no combate à corrupção.

A autonomia também é uma bandeira muito importante. A partir do momento que se tem um procurador do estado com autonomia técnica garantida, com a procuradoria com autonomia financeira, autonomia de gestão, acaba se tendo uma maior segurança para a sociedade, uma melhor correição da aplicação da efetivação das políticas públicas. Procurador do estado não escolhe políticas públicas, ele ajuda na sua implementação, mas ele pode muito bem fazer um parecer, dar a sua opinião jurídica e

falar para o gestor que tal política pública está equivocada, que não será tão boa para a sociedade.

ConJur — Como as procuradorias vêm atuando na epidemia do coronavírus?

Braga — Em alguns estados, vêm ocorrendo operações da Polícia Federal. Por coincidência ou não, nesses estados a procuradoria tem tido uma atuação mínima nos procedimentos de dispensa de licitação para a contratação de serviços, compras de equipamentos e aí em diante. Temos estado em que o primeiro ato de um procedimento administrativo foi o ato de compra do aparelho, o ato de compra. Isso não existe. Tivemos estados, como já é público e notório no Rio de Janeiro, em que houve compra de cestas básicas durante a pandemia para atender à população mais carente em que foi constatado superfaturamento, desvio de recursos. E esse processo não passou pela procuradoria do estado, quando deveria ter passado. Na maioria dos estados que estão enfrentando problemas, os processos correram frouxos, sem supervisão técnico-jurídica, sem o olho de um procurador do estado buscando dar uma maior qualidade para a contratação. Mas infelizmente nós acabamos tendo memória curta para isso. A “lava jato” não tem dez anos; 2014 foi quando ela começou a estourar, e muitos já não se lembram dela. A pandemia pode muito bem cair no esquecimento. O legado que ela vai deixar pode não ser um legado de aprendizado, mas um legado de destruição do patrimônio público, destruição de uma economia por uma má gestão da coisa pública.

ConJur — Em casos de improbidade administrativa, muitas vezes o procurador que deu o parecer é condenado junto com os gestores públicos. Como evitar que os

procuradores sejam responsabilizados por isso? E em que situações eles podem ser responsabilizados por suas opiniões jurídicas?

Braga — Há as hipóteses legais em que procurador pode ser responsabilizado por sua opinião jurídica. Na visão da Anape, as hipóteses são bem claras: dolo ou fraude. Ocorrendo uma conduta dolosa de um colega procurador na emissão de um parecer, ele deve si ser responsabilizado. Ocorrendo uma fraude, ele deve, sim, ser responsabilizado. O que nos preocupa é querer colocar o erro grosseiro como uma hipótese também. Porque o erro grosseiro é muito subjetivo. O que é erro grosseiro para um não é para outro. Então nos preocupa uma má interpretação do conceito de erro grosseiro, de o que seria erro grosseiro. Porque todos têm o direito a ter uma opinião jurídica. O que hoje não é um erro grosseiro amanhã pode vir a ser, e um colega que deu uma opinião jurídica baseada em um suposto entendimento pode vir a ser prejudicado e ter medo de dar opinião para não ser responsabilizado. Os magistrados e integrantes do Ministério Público respondem por atitudes cometidas com dolo ou fraude, mas não respondem por atitudes cometidas por erro grosseiro. Então os procuradores também não devem responder, pois também exercem funções essenciais à justiça.

ConJur — Procuradores têm exclusividade na consultoria jurídica dos estados?

Braga — A exclusividade diz respeito apenas às procuradorias de Estado. E tem só no papel, na prática não tem. Quase todos os estados brasileiros tentam usurpar as atribuições dos procuradores. E quase todas as procuradorias já acionaram o Supremo Tribunal Federal para coibir essa prática, que traz um prejuízo imenso

para a sociedade. Porque muitas vezes esses cargos são utilizados como cabide de emprego, para beneficiar quadros políticos que têm interesse na manutenção dessa estrutura. Essa é a grande verdade. O Supremo Tribunal Federal já decidiu esse tema mais de dez vezes, reconhecendo a competência exclusiva dos procuradores para representação judicial e consultoria jurídica dos estados. Mas as decisões seguem sendo desrespeitadas.

ConJur — Qual é a intenção por trás dessas iniciativas para atribuir a outros órgãos o poder de dar consultoria jurídica?

Braga — Para o político mal-intencionado, a intenção é esvaziar as atribuições da procuradoria para que ele não tenha um comando jurídico efetivo e diligente. Para o gestor que não tem compromisso com a coisa pública, que quer praticar atos não republicanos, é muito mais fácil não ter uma procuradoria estruturada, bem aparelhada, que busque coibir de forma preventiva os atos que são praticados por gestores mal-intencionados. E muitas vezes eles querem esses cargos de assessoria para colocar de cabide de emprego, para troca de favor político. Esse também é um dos motivos.

O Tribunal de Contas da União tem estudos que mostram que, de cada R\$ 10 de patrimônio público desviado, R\$ 0,10 conseguem ser recuperados. E o custo da recuperação desses valores é superior aos R\$ 0,10. A Anape vem buscando mostrar que o trabalho repressivo é útil para tentar criar um medo no gestor público, mas a “lava jato” está mostrando que os gestores não aprenderam esse ensinamento. E nós temos mostrado que um trabalho preventivo é muito mais efetivo. Ele traz um índice de retorno para as sociedades muito maior que o repressivo. Ele é muito mais barato, porque

evita que o dinheiro saia dos cofres públicos, e depois que sai, para resgatá-lo ou recuperá-lo é difícil demais, se não for impossível. Então o trabalho preventivo é muito mais eficiente, muito mais barato, e tem um retorno muito maior para a sociedade. E esse trabalho preventivo é feito pelas consultorias jurídicas, que devem ser feitas por procuradores do estado.

ConJur — Em diversos estados, procuradores também podem advogar. O senhor é a favor de advogado público também poder atuar na área privada? Ou isso compromete a sua atuação como procurador?

Braga — Nós chamamos isso de “advocacia plena”. Nós somos advogados antes de qualquer coisa e nos submetemos a um concurso público rigoroso, difícilíssimo, para podermos também exercer a advocacia em favor do estado. A partir do momento que temos a aprovação, nós temos uma garantia do estado que a gente vai poder ter uma advocacia plena. Não sendo apenas advogados exclusivos do estado, podemos exercer a advocacia em favor de particulares. E isso é uma prerrogativa que é dada por alguns estados para que eles possam segurar bons advogados dentro dos seus quadros. O que seria da advocacia pública sem o ministro do STF Luís Roberto Barroso como procurador do estado do Rio de Janeiro, sem o professor Diogo Figueiredo de Moreira Neto como procurador do estado do Rio de Janeiro, sem os professores José Afonso da Silva e Maria Silva Zanella de Pietro, procuradores do estado de São Paulo na época em que os ocupantes do cargo podiam advogar — hoje não é permitido? Há excelentes quadros na advocacia pública que lá ficaram por terem essa prerrogativa. Caso contrário, não tenha dúvida que eles teriam ido para outras carreiras. Então a Anape defende a advocacia plena como uma forma de

se ter bons quadros dentro das carreiras, permitir que um advogado bem sucedido no estado do Ceará queira permanecer como advogado público também e não queira migrar para uma carreira de magistratura pública federal, Ministério Público Federal ou apenas para a advocacia privada.

E não há conflito de interesses, porque há uma vedação expressa de advogar contra o ente que te remunera. Se isso é proibido, o procurador não tem como usar essas informações a seu favor. E se for o caso de o procurador usar essas informações para fins privados, deverá ser investigado pela corregedoria e, se for o caso, demitido.

ConJur — Há quem pense que procurador de estado não deveria poder exercer cargos políticos. O que o senhor pensa sobre esse assunto?

Braga — Os cargos políticos devem ser exercidos por todo e qualquer cidadão. Nós temos o direito de votar e ser votados. Não seria justo fechar a porta para uma pessoa que tem compromisso com a coisa pública e tem interesse de seguir uma carreira política no sentido de tentar ser eleito para um mandato eletivo. Por que o médico que atua em um hospital público pode ser candidato, um professor de escola pública pode ser candidato e um procurador não poderia vir a ser? Não há motivo para uma vedação.

ConJur — O novo Código de Processo Civil dá bastante ênfase à conciliação e à mediação. Os procuradores dos estados têm autonomia para negociar em cima de dinheiro público?

Braga — Isso vai variar de estado para estado,

de município para município. Via de regra, os estados que estão permitindo, que estão criando as câmaras de conciliação e mediação e até mesmo de arbitragem nas respectivas procuradorias têm editado lei colocando margens de negociação. Se a pessoa ou empresa deve X mil ao estado, a negociação pode ser feita dentro de uma certa margem legal; se deve Y, a margem é outra. Esse é o futuro. Os métodos autocompositivos de solução de conflitos são o futuro. O Judiciário não consegue dar conta dos inúmeros e inúmeros conflitos que surgem diariamente na sociedade.

ConJur — Há quem aponte que as execuções fiscais são as grandes vilãs da morosidade do Judiciário. Tais críticos argumentam que como as execuções fiscais não possuem mais litígio, elas deveriam poder ser resolvidas extrajudicialmente. O que o senhor pensa dessa análise?

Braga — Eu concordo, desde que essa cobrança extrajudicial seja feita por meio de um procurador do estado, que é quem tem competência para representar o ente na cobrança da dívida ativa. A execução fiscal realmente é um gargalo muito grande na justiça. O índice de congestionamento de execução fiscal é um absurdo. Nos estados, quase 95% das dívidas inscritas na dívida ativa são representadas por ICMS, e quase todas são dívidas irrecuperáveis. Mas é preciso executar. Se não executar, pode ter problema com o Tribunal de Contas. Então acaba abarrotando o Judiciário com dívidas que sabidamente não serão recuperadas. Se você tiver uma melhor gestão de dívida ativa, saber os créditos que podem ser recuperados, é possível conseguir recuperar melhor.

ConJur — Há quem diga que períodos de crise fiscal, como o que o país vem atravessando,

fratilizam a defesa de contribuintes, porque os estados buscam arrecadar a qualquer custo. O que o senhor pensa dessa avaliação?

Braga — Não é dessa forma. A busca em arrecadar o tributo se dá quando se tem a ocorrência de um fato gerador. A partir do momento que se tem um fato gerador, por exemplo, de ICMS, que é a compra e venda de uma mercadoria, o Estado tem o direito de cobrar o tributo, e o contribuinte tem o dever de pagar o tributo. Não existem apenas direitos fundamentais, mas também deveres fundamentais. O cidadão tem que contribuir para que o Estado consiga fazer uma sociedade cada vez mais fortalecida. Então, mesmo em um momento de pandemia, se há fragilidade de um setor econômico, o Estado tem a obrigação, se não for um Estado liberal, se não for um Estado mínimo, se for um Estado social, de socorrer essas empresas, de dar uma ajuda, dar um fôlego para que elas possam passar por um momento de crise e, voltar à sua normalidade, elas possam se recuperar. Ao enforçar ainda mais aquele que já está morrendo, não se consegue nada e acaba matando a empresa, matando o contribuinte financeiramente, e o Estado deixa de arrecadar. É muito melhor dar um fôlego para o contribuinte, para que ele possa se recuperar e depois o Estado possa resolver os tributos que ficaram em aberto. O governo não está ali para sufocar ninguém. O governo está ali para ajudar no que for preciso.

ConJur — O senhor é a favor da PEC da Autonomia, que reconhece a autonomia técnica, administrativa, orçamentária e financeira das carreiras da advocacia pública?

Braga — Sou 100% favorável. Isso para é fundamental para que nós possamos fazer a defesa da sociedade e da democracia como de-

vemos fazer. A autonomia é uma prerrogativa inerente ao servidor, ao procurador do estado. Não queremos autonomia para dar aumento salarial para procurador. Queremos autonomia para podermos exercer as nossas atribuições de acordo com as nossas consciências, de acordo com o que a legislação determina. Não queremos autonomia para termos privilégios. Queremos autonomia para termos uma prerrogativa de defender a sociedade sem qualquer interferência política externa.

ConJur — Como o senhor avalia a reforma administrativa que está em discussão?

Braga — A Anape não é contra a reforma administrativa por ser contra. A Anape é contra a reforma administrativa que foi apresentada pelo governo federal, que é injusta em vários pontos. Não se pode precarizar o serviço público, não se pode sucatear o serviço público. Não se pode deixar o serviço público tão desinteressante que ele vai ser exercido apenas por burocratas. Nós temos que ter um serviço público com pessoas qualificadas, interessadas e comprometidas com a coisa pública. Para ter isso, é preciso que o serviço público seja atraente. Se não for, as pessoas vão migrar para o setor privado, não vão ter interesse de ocupar uma função pública, por todos os ônus que ela carrega. Então a Anapee trabalha por uma reforma administrativa justa, que não tire prerrogativas, que não promova retrocessos. As prerrogativas não são do procurador, não são do servidor, são da sociedade acima de qualquer coisa. Nós precisamos de prerrogativas para desempenhar nossas funções sem medo de interferência externa, sem medo de interferência política. Nós acreditamos que o Congresso Nacional, no momento adequado, irá aprimorar essa reforma administrativa, torná-la justa e evitar que o serviço público seja precarizado, seja sucateado.



Fonte: [ConJur – Consultor Jurídico](#)

NA MÍDIA

Prerrogativas dos servidores públicos são garantias para a população



No dia 26 de abril, o presidente da Anape, Vicente Braga, participou da primeira audiência pública realizada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados para debater a proposta de Reforma Administrativa (PEC 32/20).

Na oportunidade, Vicente apontou inconstitucionalidades da proposta apresentada pelo Executivo, a começar pelo fim de estabilidade para o funcionalismo público, assim como a obrigação de exclusividade e a criação de cargos de experiência.

Nessa entrevista, o presidente pontua algumas das inconsistências da proposta, levadas ao debate na CCJ. Segundo ele, sob os argumentos de modernização da Administração Pública e economia para os cofres públicos, a reforma administrativa, em análise na CCJ, desconside-

ra prerrogativas dos servidores públicos. Servidores que, por princípio, trabalham em defesa dos direitos da população brasileira.

Entrevista

APENews – Na audiência pública realizada na CCJ, o senhor afirmou que os servidores públicos em atividade serão alcançados pelo fim da estabilidade. Mas, segundo o texto em análise, a estabilidade desses servidores não estaria garantida?

Vicente Braga – Temos que desmitificar esse ponto. A PEC 32/20 atinge sim os servidores atuais, ocupantes de cargos públicos agora. Basta considerar a proposta de dedicação exclusiva, que está prevista na redação original da PEC. Ela atinge frontalmente todos os servidores públicos de carreiras típicas do Estado. Precisamos sim adotar medidas que garantam

maior eficiência do serviço público nacional, mas sem violar as regras básicas da Constituição. Esse é o nosso objetivo: enriquecer o texto da PEC apresentado pelo governo federal, contribuindo para a criação de mecanismos de prevenção e de correção de distorções para punir desvios de conduta por parte de qualquer servidor, sem ferir prerrogativas inerentes aos cargos.

AP- O senhor apontou quatro pontos da PEC que violam a Constituição Federal. Quais são eles?

VB – O primeiro é o fim da estabilidade. Nesse momento tão importante do nosso país, temos que buscar o fortalecimento das instituições e não a fragilização delas. A prerrogativa da estabilidade pertence ao cargo ocupado e não a um servidor que possa vir a ter más intenções. Aquele servidor que não esteja cumprindo com as suas atribuições, deve, sim, responder a uma sindicância administrativa, a um processo disciplinar e, se for esse o entendimento da instituição processante, que ele seja retirado do serviço público. Porque um mau servidor é um mal para a sociedade. É importante separar o joio do trigo. Temos também excelentes servidores públicos que defendem as instituições e fazem um trabalho exemplar, justamente, por causa da estabilidade. Precisamos defender o Estado Democrático de Direito e não se pode falar em Estado Democrático de Direito com instituições fragilizadas.

AP – Para a população, defender prerrogativas do servidor público não seria o mesmo que defender privilégios?

VB – Não queremos prerrogativas que não sejam legítimas. As prerrogativas pertencem à sociedade, pertencem ao cargo que ocupamos.

Elas não pertencem à pessoa física do servidor. Não se pode admitir que a estabilidade seja usada como um escudo ao mau servidor. Ela é sim um escudo para blindar o cargo do servidor de qualquer interesse ilegítimo por parte de quem quer que seja: cidadão, gestor ou superior. Seja quem for. Não podemos acreditar que o fim da estabilidade será um benefício para o país. Ao contrário. O fim da estabilidade será uma porteira aberta para mandos, desmandos e atos de corrupção. Temos que blindar o cargo ocupado pelo servidor público contra interesses políticos não republicanos.

AP – A desatualização profissional e a baixa qualidade dos serviços são argumentos usados para o fim da estabilidade. Como o senhor avalia essas críticas?

VB – Do mesmo modo que estimulamos o servidor público a estudar muito na realização do concurso público, devemos incentivá-lo para que se mantenha atualizado durante o exercício das suas contribuições, durante os seus 35 anos de serviço público, por exemplo. Não podemos deixar, realmente, que ele adormeça sobre a cadeira, mas os gestores têm essa responsabilidade. Têm de exigir, correr atrás, incentivar a especialização, a modernização. E não simplesmente acabar com a estabilidade. Um bom caminho é o fortalecimento dos órgãos de controle, dos órgãos de fiscalização, como uma CGU, para que os servidores sejam avaliados e possam desempenhar a sua função a contento. O cidadão que eventualmente for desrespeitado no serviço público tem que saber a quem e como recorrer. Por isso, é tão essencial o investimento nos órgãos de Ouvidoria.

AP – E quanto à dedicação exclusiva?

VB – É outro ponto que viola a Constituição e

afronta totalmente o servidor público, inclusive, o atual. A dedicação exclusiva é um enorme retrocesso, que afeta o ingresso de novos servidores públicos e a manutenção daqueles extremamente qualificados. Exigir que o servidor não exerça outra função, mesmo com compatibilidade de horário, é um claro enfraquecimento das instituições. A livre iniciativa do trabalho é cláusula pétrea. É inconcebível que um servidor público ao escrever um livro ou ministrar uma palestra, por exemplo, disseminando conhecimento, não possa receber direitos autorais ou alguma remuneração. Não tem como isso atrapalhar o seu exercício profissional em sua finalidade. Temos que resgatar aqueles servidores que estão desestimulados, e não jogá-los numa vala e responsabilizá-los pelos males da nossa nação. Temos que estimular as remunerações de performance, temos que acreditar que é possível aplicar, plenamente, a meritocracia no serviço público.

AP – A proposta de criação de vínculos de experiência também não tem sido bem recebida por entidades representativas dos servidores públicos. A que se deve essa resistência?

VB – Na visão da Anape, é um grande retrocesso. Como se pode admitir que um servidor, que ainda não foi aprovado em concurso público, já que o vínculo de experiência passa a ser uma etapa do concurso, venha a praticar atos, por exemplo, de carreiras típicas do Estado? Atos estratégicos, com acesso a informações estratégicas do Estado... Caso esse servidor não seja aprovado nessa etapa, como se dá a manutenção desses atos? Como podemos falar que um servidor, que ainda não tem cargo, vai exercer as prerrogativas do cargo? E como alguém, com vínculo precário, pode desenvolver atividades típicas do Estado, como a de fiscali-

zação, por exemplo? Um auditor da Receita Federal, um procurador do Estado? Essa proposta viola, naturalmente, o princípio da segurança jurídica.

AP – E de que maneira a criação dos cargos de liderança é uma afronta à Constituição?

VB – A partir do momento que se admite a ocupação de cargos de liderança, de chefia, por servidores não aprovados em concursos, sem compromisso com a coisa pública, que não tenham feito juramento de respeitar a Constituição. Não podemos admitir que uma pessoa que não seja um servidor de carreira, que não tenha vínculo com o Estado, avalie um candidato que está exercendo experiência. A criação dos cargos de liderança é uma nova forma de cargos de comissão e pode trazer um aparelhamento do Estado. Esse ponto nos preocupa muito: interesse privado ocupando lugar do interesse público. Funções estratégicas e técnicas são inerentes às atividades típicas do Estado e não podem ser delegadas a investiduras transitórias, devendo ser ocupadas, única e, exclusivamente, por servidores públicos aprovados em concursos públicos. O concurso é a primeira peneira para separar o joio do trigo.

AP – Na audiência da CCJ, o senhor manifestou muita preocupação com os cargos de comissão...

VB – Temos que enfrentar essa questão dos cargos de comissão. Isso sim é uma mazela para o país. Este é um ponto muito preocupante da PEC. Temos que avaliar se o quantitativo de cargos em comissões – que são milhares – é realmente necessário para o desenvolvimento do país ou se está sendo usado somente para atender interesses políticos. Esse ponto deve ser enfrentado. Não pela CCJ, mas pela comis-

são especial, quando será discutido o mérito da proposta.

AP – Algumas vezes, nesses debates sobre a reforma administrativa, são usados argumentos de que os servidores públicos oneram o Estado sem oferecer contrapartidas como a qualidade do serviço. Como a Anape avalia esse tipo de afirmativa?

VB – O problema vai muito além de falar que boa parte da população é formada por servidores públicos e que eles são culpados por todos os males. Precisamos de um debate profundo sobre o tema, sem atropelos, baseado em números reais da máquina pública. Uma disposição legal, criada alheia à realidade, terá a aplicação comprometida. Será uma lei morta e não atenderá aos anseios da sociedade. Não podemos acreditar na falácia de que o servidor público seja o problema do país. Não representamos nem 5% da população. Comparado com os países nórdicos, que são referência na prestação de serviços públicos, somos pouco representativos junto ao conjunto da população. Finlândia, Suécia, Dinamarca, Noruega... mais de 20% da população desses países é composta por servidores públicos. Os Estados Unidos têm 16% de sua população de funcionários públicos.

AP – O senhor poderia citar um exemplo da importância dos servidores públicos para o Brasil?

VB – Basta voltarmos a março de 2020, quando tivemos o início da pandemia de Covid-19. O Sistema Único de Saúde tem garantido atendimento a todos os brasileiros que não têm condições de pagar um plano de saúde. Quais profissionais têm trabalhado dia e noite na busca de uma cura para essa doença? Quais profissionais têm trabalhado para dar celeridade na

aquisição e compra de insumos, remédios e aparelhos, minimizando os efeitos da pandemia e evitando o desvio das verbas públicas? Quem dá legalidade a esses processos? Advogados públicos. Só nessa pandemia, temos milhares de exemplos, assim como em toda a história que construiu o nosso país.

AP – Que mensagem a Anape tem para a sociedade brasileira sobre a reforma administrativa?

VB- A Anape está 100% à disposição do Parlamento e da sociedade para o diálogo. Somos pró-estabilidade para a defesa dos interesses da própria sociedade e pró-Brasil sempre. A reforma do Estado é fundamental, mas ela precisa ser amplamente debatida. O compromisso é pela melhoria dos serviços prestados aos cidadãos. Precisamos, sim, melhorar e modernizar a máquina pública, fortalecendo a nossa democracia e as nossas instituições. Nós, servidores públicos, temos de nos adaptar aos novos tempos, a tecnologias mais eficientes. Não vamos cair no discurso de que o Estado custa muito e oferece pouco. É um argumento que deve ser desfeito. O Estado entrega muito e está, neste momento, salvando vidas. A população nunca precisou tanto da mão do Estado e quem move essa mão são os servidores. Temos que aprimorar o serviço público e não enfraquecê-lo.

AP – O senhor acredita que a sua voz e a das entidades representativas dos servidores públicas serão ouvidas? O senhor acredita que ainda é possível modificar a PEC 32/20, suprimindo pontos negativos para os servidores públicos e para o país?

VB – Com certeza. O Parlamento é o lugar para esse diálogo e agora é a hora. O primeiro passo está sendo dado na Comissão de Constituição

e Justiça e de Cidadania (CCJ), com a abertura para o diálogo e a oportunidade de posicionamento de diversas entidades. Em seguida, na comissão especial, o momento será ainda mais importante porque o texto será analisado ponto a ponto no mérito. Lá temos uma oportunidade real de análise da Administração Pública brasileira, baseada em dados, custos e efeitos negativos e positivos das medidas propostas. Estamos lutando por um amplo debate em todos os níveis do Parlamento para que tenhamos uma reforma justa, transparente, que objetive oferecer um serviço público cada vez melhor à sociedade.

AP – Como os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal podem atuar visando ao fortalecimento da posição da Anape em relação à reforma administrativa?

Neste momento, o crucial para o funcionalismo público é a união de todas as categorias para que sejamos ouvidos, para que a reforma aconteça no Parlamento de forma trans-

parente, sem atropelos. Precisamos derrubar os mitos constantemente reforçados contra os servidores públicos. Nós, Procuradores de Estado, advogados públicos estaduais, que estamos trabalhando diuturnamente para auxiliar os estados no combate à pandemia, precisamos seguir firmes. Nós evitamos, a cada dia, que maus gestores transformem esse contexto em janela de oportunidade para se locupletarem indevidamente. Precisamos mostrar o nosso trabalho, falar sobre isso, participar de audiências, eventos, fóruns. Assim como outros servidores públicos, a nossa função é estender a mão ao país, especialmente neste momento de tanta dificuldade. E temos feito isso com muita competência. A articulação das associações locais é fundamental neste momento. Precisamos da nossa capilaridade para fazer com que a nossa voz chegue a todos os cantos do país, mostrando os efeitos negativos que essa PEC pode causar à sociedade caso seja aprovada como está.

Fonte: [APENEWS - APEMINAS](#)

“Precisamos, sim, adotar medidas que garantam maior eficiência do serviço público nacional, mas sem violar as regras básicas da Constituição.”



EVENTOS

2º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde



**2º ENCONTRO
NACIONAL DE
PROCURADORIAS
DE SAÚDE**
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
DAS PROCURADORIAS DE SAÚDE

**14 E 15
DE JUNHO DE 2021**



INSCRIÇÕES:
[ENPS.ANAPE.ORG.BR](https://enps.anape.org.br)

TRANSMISSÃO
[YOUTUBE.COM.BR/
ANAPEPROCURADORES](https://youtube.com.br/anapeprocuradores)

A segunda edição do Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde será realizada de forma 100% online e será transmitida ao vivo pelo canal oficial da ANAPE no Youtube.

O Encontro terá como temática os “Desafios Contemporâneos das Procuradorias de Saúde”.

Marque já na agenda!



DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
DAS PROCURADORIAS DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO - 14/06

Mesa de abertura
14H

Painel de abertura:
Os atuais desafios da saúde pública
14H30 às 15H45

Painel 1:
Tema 793 do STF
16H às 17H30



INSCRIÇÕES:
[ENPS.ANAPE.ORG.BR](https://enps.anape.org.br)

TRANSMISSÃO
[YOUTUBE.COM.BR/
ANAPEPROCURADORES](https://youtube.com.br/anapeprocuradores)



**2º ENCONTRO
NACIONAL DE
PROCURADORIAS
DE SAÚDE**
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
DAS PROCURADORIAS DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO - 15/06

Painel 2:
Ressarcimento dos gastos com prestação de saúde entre entes públicos
8H45 às 10H15

Painel 3:
Os reflexos da covid 19 nas contratações públicas e nas demandas judiciais
10H30 às 12H

Painel 4:
Covid 19 e demandas estruturais
14H às 15H30

Painel de encerramento:
Judicialização da saúde pública: reflexões e impactos da COVID-19
16H às 17H30

Mesa de encerramento
17H30 às 18H30



INSCRIÇÕES:
[ENPS.ANAPE.ORG.BR](https://enps.anape.org.br)

TRANSMISSÃO
[YOUTUBE.COM.BR/
ANAPEPROCURADORES](https://youtube.com.br/anapeprocuradores)

CLUBE DE VANTAGENS

ANAPE
Mais



No seu **Clube de Vantagens** você tem descontos exclusivos em produtos dos seus filmes e séries favoritos!

Harry Potter
LOJA OFICIAL LICENCIADA

QUARTO GEEK STORE

omelete
store

10% de desconto*

15% de desconto*

10% de desconto*

STUDIO GEEK

livraria cultura

MUNDO GEEK

10% de desconto*

15% de desconto*

10% de desconto*

*Confira as condições no site.

anapemais.com.br

CLUBE DE VANTAGENS

ANAPE
Mais

VOCÊ PEDIU,

NÓS ATENDEMOS!



Com seu **Clube de Vantagens** você conta com descontos e ofertas imperdíveis para você economizar!

BRASTEMP

ponto:

ASUS

Até 30% de desconto*

Até 40% de desconto*

14% de desconto*

CAMICADO

TOK&STOK

RENNER

10% de desconto*

5% de desconto*

15% de desconto*

* Confira as condições no site.

anapemais.com.br

CONSELHO EDITORIAL

DIRETORIA

Presidente:

Vicente Martins Prata Braga (CE)

Diretor de Comunicação e

Relações Institucionais:

Rodrigo de Meneses dos Santos (TO)

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Mídia e Conexão

DIAGRAMAÇÃO

Caroline Sousa